

PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA- NÍVEL MESTRADO

- 1) O presente processo seletivo tem como objetivo classificar os candidatos para a distribuição de bolsa de auxílio (nível Mestrado), caso novas cotas sejam concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas pela CAPES;
- 2) Condições para inscrição:
 - a. Aprovação no processo seletivo do PPGCF e/ou aluno regular matriculado; ou
 - b. Declaração de aluno especial, com anuência do orientador, assumindo compromisso de participar de processo seletivo para efetivação de matrícula no programa no ano de 2024.
 - c. Curriculum Lattes atualizado.
- 3) Os formulários para Inscrição e referidos documentos deverão ser enviados ao email secretaria.ppgcf@unifesp.br, como arquivos anexos com extensão PDF, à secretaria da Pós-Graduação até às 23 h: 59 minutos do dia 19/04/2024;
- 4) Para o processo seletivo serão consideradas 2 (duas) etapas a saber:
 - o Análise de currículo Lattes – O candidato será pontuado de acordo com o quadro 1, em anexo. Esta etapa terá peso 6 na somatória final.
 - o Entrevista realizada presencialmente – O candidato será pontuado de acordo com o quadro 2 em anexo. Esta etapa terá peso 4 na somatória final.
- 5) Em todas as etapas a maior pontuação obtida dentre os candidatos será utilizada como ponto Máximo (escala de 0 a 10). A nota de cada candidato será obtida comparativamente.
- 6) A Nota Final (NF) será calculada conforme abaixo:

$$NF = \frac{Sc \times 6}{c} + \frac{Se \times 4}{e}$$

Onde,

Sc = Somatório da pontuação média do currículo (etapa 1)

Se = Somatório da pontuação média da entrevista (etapa 2)

c = Maior nota obtida na etapa 1

e = Maior nota obtida na etapa 2

- 7) A classificação terá validade durante de 01 (um) ano a partir da data de publicação dos resultados desse processo seletivo. Portanto, se forem concedidas novas cotas de bolsa pela CAPES no período corrente, esta classificação será aplicada.
- 8) A classificação será realizada em duas listas, a primária, contendo os alunos regularmente matriculados no Programa e a secundária, contendo os alunos especiais (ainda não matriculados no Programa) que participaram do processo seletivo.
- 9) Os alunos especiais classificados na lista secundária, após efetivação da matrícula no Programa, serão imediatamente transferidos para a última posição da lista primária, onde estarão habilitados a receberem bolsa.
- 10) Atendendo ao disposto na Portaria PROPGPQ N. 3197/2021, o qual dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, as bolsas serão alternadas entre os ingressantes de ampla concorrência e os ingressantes por cotas.

11) Para os ingressantes por cotas, deve-se apresentar no momento da inscrição, os documentos listados abaixo conforme situação prevista em resolução:

- I- Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e uma banca de hetero-identificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.
- II- Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- III- Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- IV- Os(as) candidatos(as) com deficiência deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência.

A fim de implementar a política de ações afirmativas no PPGCF, prevista na Portaria PROPGPQ N. 3197/2021, a distribuição das bolsas seguirá duas listas de classificação (uma de ingressantes por ampla concorrência e outra por cotas), iniciando-se a distribuição de bolsas pela lista por cotas. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovado(a)s negro(a)s, quilombolas, indígenas e com deficiência para a 1ª bolsa disponível para esse Edital a bolsa será revertida para ampla concorrência.

12) A portaria CAPES nº 133 de 10/07/2023, e a norma do PPGCF nº 001/2023 de 01/11/2023 estabelece critérios para acúmulo de bolsas com outros rendimentos provenientes de atividade remunerada. Para que isso ocorra, aplicam-se os critérios estabelecidos e ordens de prioridade estabelecidos nessas normativas.

13) Data da Seleção: 24 de abril de 2024;

14) Horário da seleção: a partir das 14:00 h.

15) Entrevista: Será realizada de forma presencial, Rua São Nicolau, 210 – 1º andar (Sala de Pós-graduação), conforme horário a ser divulgado até 22/04/2024

16) A lista de candidatos e horários das entrevistas serão divulgados até o dia 22/04/2024 no email cadastrado do candidato, conforme indicado no documento de inscrição e também será disponibilizada na página eletrônica do Programa, no link: <http://ppgcf.diadema.sites.unifesp.br/ingresso/bolsas>;

17) Terminado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site do PPGCF em até 24 horas;

18) Os candidatos terão direito a recurso. Sendo assim, o candidato deverá enviar por email carta fundamentada à coordenação do PPGCF até 48 horas após divulgação dos resultados;

19) A Banca avaliadora será constituída pelos professores Edimar Cristiano Pereira, Luciene Andrade da Rocha Minarini e Richardt Gama Landgraf.

Anexo – Quadros para pontuação dos candidatos

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO CURRÍCULO DO CANDIDATO

ÍTEM*	PONTOS**	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Iniciação Científica (bolsista/PIBIC) (mínimo 6 meses)	10	
Iniciação Científica (voluntário sem PIBIC) (mínimo 6 meses)	7	
Monitoria	3	
Projetos de extensão	3	
Participação em eventos (Simpósios/Congressos)	1	
Apresentação de poster em eventos (Simpósios/Congressos)	2	
Apresentação oral em eventos (Simpósios/Congressos)	3	
Organização de eventos (Simpósios/Congressos)	3	
Trabalhos aceitos para publicação ou completos publicados em periódicos indexados	10	
Trabalhos aceitos para publicação ou completos publicados em periódicos não indexados	5	
Patentes	5	
Outras produções bibliográficas	1	
Prêmios recebidos	3	
Cursos de curta duração (até 40h)	1	
Cursos de média/longa duração (Mais de 40h)	3	
Total (Sc)	60	

* Cada item é contado uma única vez. ** Pontuação máxima de cada item, não cumulativa

OBS: Caso tenhamos alunos com mais de uma atividade em determinado item, será utilizada nota comparativa e ponderada para a avaliação.

QUADRO 2 – PONTUAÇÃO ARGUIÇÃO DO CANDIDATO

PERGUNTAS	PONTOS			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
	Ruim (1)	Bom (2)	Ótimo (3)	
Por que fazer Pós-graduação?				
Como escolheu a área e o Orientador?				
Tem experiência na área escolhida?				
Qual o principal objetivo do seu projeto?				
O que espera dos seus resultados?				
Qual o tempo de dedicação para desenvolver a Pós-Graduação (experimentação/disciplinas)?				
Se não conseguir a bolsa?				
Total (Se)				

Diadema, 11 de março de 2024.